

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

## LEI Nº 316/2012

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mauá da Serra para o exercício financeiro de 2013.

Hermes Wichthoff, Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Mauá da Serra para o **Exercício Financeiro de 2013**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 18.260.000,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 18.260.000,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta mil reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e em R\$ 17.460.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para o Poder Executivo.

**§ 1º**- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

*Hw*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

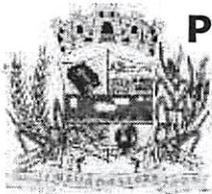
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.260.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	2.934.660,00
1.2. Receita de Contribuições	271.700,00
1.3. Receita Patrimonial	624.100,00
1.4. Receita de Serviços	7.500,00
1.5. Transferências Correntes	14.224.400,00
1.6. Outras Receitas Correntes	197.640,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.260.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL	800.000,00
02. CHEFIA DE GABINETE	1.378.000,00
03. CONTROLADORIA INTERNA	2.100,00
04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.600,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.457.460,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.171.100,00
07. SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	2.860.040,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.108.905,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	561.900,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.988.795,00
11. SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	195.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	522.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.260.000,00</b>

Fw



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

## II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.571.560,00</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	8.851.660,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	140.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	7.579.900,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.505.840,00</b>
4.4.00.00 – Investimentos	755.840,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	750.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>182.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.260.000,00</b>

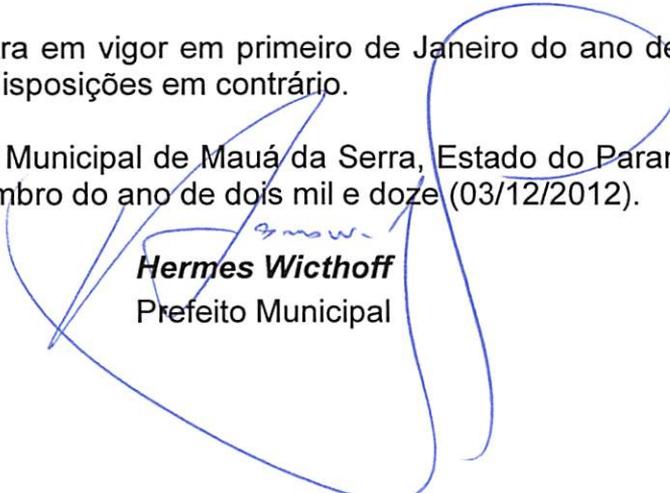
**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 5º** - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2012, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2012.

**Art. 6º** – Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o montante de R\$. 1.746.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil reais) para o Executivo Municipal, e R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Legislativo Municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em primeiro de Janeiro do ano de dois mil e treze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (03/12/2012).

  
**Hermes Wichthoff**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

---

# **ORÇAMENTO-PROGRAMA**

## **Exercício de 2013**

Lei Municipal nº 316/2012, de 03/12/2012

Publicação: 04/12/2012

### **Programação Financeira da Receita e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Decreto Municipal nº 097/2012, de 03/12/2012

Publicação: 04/12/2012

Dezembro/2012